



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2020.

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel de propriedade do Município, passando a integrar o rol de bens dominiais, autoriza a dação em pagamento por área desapropriada e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desafetados os bens institucionais passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, os imóveis a seguir descritos e caracterizados, situados no Município de São Roque de Minas/MG:

UM LOTE DE TERRENO, situado nessa cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, na Rua Arizona, no Bairro Nova Esperança, na quadra "B", lote este de nº 03, com área total de 210,00 m², dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente: 10 metros – Rua Arizona, fundo: 10,00 metros, lote 05, lado direito: 21,00 metros – lote 04 e lado esquerdo com 21: metros com lotes 01 e 02, registrado sob nº 9539, Livro 2 do Registro Geral, o qual foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão de Avaliação designada através da Portaria 007/2020.

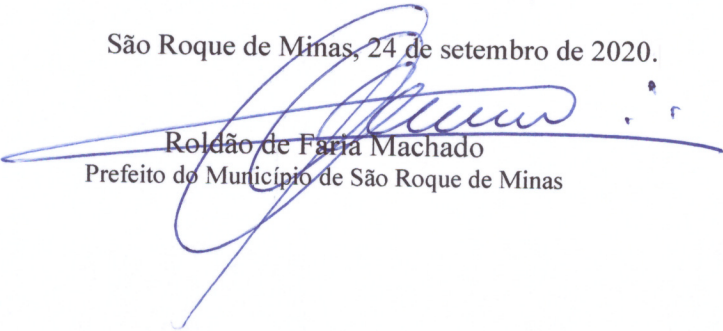
UM LOTE DE TERRENO, situado nessa cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, na Rua Arizona, no Bairro Nova Esperança, na quadra "B", lote este de nº 04, com área total de 210,00 m², dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente: 10 metros – Rua Arizona, fundo: 10,00 metros, lote 05, lado direito: 21,00 metros – Rua Califórnia e lado esquerdo com 21: metros com lote 03, registrado sob nº 9540, Livro 2 do Registro Geral, o qual foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão de Avaliação designada através da Portaria 007/2020.

Art. 2º Fica o Município autorizado a fazer dação em pagamento com o imóvel objeto da presente Lei, pelo valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** ao Asilo José Morais de Oliveira, CNPJ 20.900.924/0001-51, sediado na Rua Mário Alvim, nº 172, Bairro São Francisco, nesta cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, como pagamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 353 de 13 de agosto de 2020, que será utilizado para abertura da Rua Almerindo Faria de Oliveira.

Art. 3º As despesas para consecução da referida dação em pagamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 24 de setembro de 2020.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas